



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pela Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Srª Lucia Helena Silva Abreu, brasileira, portadora do CPF 096.241.125-68 e do RG nº 0077477723, e de outro lado a empresa **MUNDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** situada à Rodovia BA 093, Km 02, nº 02295, CEP 43.700-000, Fazenda Santa Rosa – Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.239.565/0001-04, neste ato representado pelo **Sr. João Taveira Neto**, brasileiro, portador do RG. nº 1871924 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 331.870.452-00, aqui denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0021/16 FMAS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **7543/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Simões Filho, incluindo serviços de revisão de sistemas de transmissão; revisão de sistema de direção; revisão de sistema de freios; revisão de sistema de arrefecimento; revisão de motor; revisão de sistema de suspensão; revisão do sistema de exaustão de gases do motor; revisão do sistema elétrico; lanternagem, funilaria e pintura; borracharia, aplicação e/ou remoção de película não refletiva; vidraçaria automotiva; recarga e/ou troca de extintores; reboque, guincho e assistência de socorro mecânico 24 horas; revisão de ar condicionado; revisões periódicas de acordo com o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 49.951,00** (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais), fica acrescido em **24,5%** (vinte e quatro virgula cinco por cento), equivalente a **R\$ 12.238,00** (doze mil, duzentos e trinta e oito reais), **exclusivamente até o termino do prazo atual de vigência previsto na clausula terceira deste aditivo**, alcançando o montante de **R\$ 62.189,00** (sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato nº. **0021/2016 FMAS**, constante no Processo Administrativo nº **8862/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº **011/2016**, permanece inalterado com término previsto para 31.12.2016.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do contrato correram por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016:

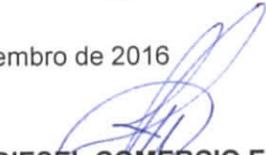
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.12.001	2142	33.90.39.00	29

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original, bem como, aquelas promovidas através do Primeiro Termo Aditivo, Processo nº. 2161/2015, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 26 de Dezembro de 2016


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Lucia Helena Silva Abreu


MUNDO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 João Taveira Neto

Testemunhas:


 CPF: 183.985.295-04

CPF

05022369575

